

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente projeto básico a participação de servidores da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia** no **18º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS**, que realizar-se-á no período de **28 a 31/03/2023**, na cidade de Foz do Iguaçu/PR. Participar do maior encontro nacional de compras públicas não é apenas se capacitar, mas sim se preparar com o mais alto padrão de qualidade, aproveitar a presença dos maiores doutrinadores do país e trocar experiências com os colegas de profissão.

Com o advento da Nova Lei de Licitações nº 14.133, de 01/04/2021, a modalidade pregão assume um considerável protagonismo no novo marco regulatório das contratações públicas, porquanto a estrutura procedimental básica das modalidades licitatórias é, essencialmente, baseada na experiência exitosa da Lei nº 10.520/2002.

Ainda que mantida a estrutura básica do pregão – agregando novas possibilidades ao desenho da disputa, como a inversão de fase se a adoção da pré-qualificação – diversos “detalhes” da Nova Lei de Licitações demandam regulamentação infra legal para conferir operacionalidade, em especial, para as licitações eletrônicas.

Outro ponto controverso e que merece detida análise é o regime transitório previsto no art. 191 da NLL. Afinal, teremos um “pregão da Lei nº 10.520/2002” e um “pregão da Nova Lei”? E como fica a figura do Pregoeiro?

Assim, com o objetivo de analisar o regime jurídico e econômico da modalidade pregão em uma perspectiva sistêmica na Nova Lei e Licitações, o evento foi estruturado em cinco pilares básicos: normatização, responsabilidade, organização interna, estrutura procedimental e controle. Trata-se, pois, de uma visão multifatorial tendente a compreender, dentro de suas especificidades, a intensidade de influência de cada um dos pilares no agir administrativo dos compradores públicos e a perspectiva de análise dos órgãos de controle acerca dos atos praticados no pregão

2. JUSTIFICATIVA PARA CAPACITAR:

A formação de cidadãos e profissionais responsáveis tem origem no processo educacional. Ao longo do tempo, o indivíduo segue suas aspirações profissionais e, para se destacar, precisa de reciclagem e aprimoramento constante.

O mesmo processo é válido quando transportado para um cenário macro, como por exemplo, o desenvolvimento de um Município, Estado ou País. É a competência moral e intelectual de seus gestores e da sociedade, como um todo, que vai determinar o progresso desse grupo.

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

Nesse contexto, a Administração Pública deve servir de exemplo e contar com profissionais qualificados e capacitados ao desenvolvimento de suas funções, com extrema qualidade e competência. E, por ser considerada uma das áreas estratégicas para a economia de recursos públicos, os profissionais à frente dos setores de compras devem estar preparados para desempenhar seu trabalho utilizando ferramentas e recursos que respeitem os princípios fundamentais às licitações e contratações administrativas.

A capacitação desses agentes é, inclusive, obrigação prevista na Lei Geral de Licitações, Lei 8.666/93, cujo art. 51 prevê:

Art. 51. *A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.*

Em relação aos Pregoeiros, especificamente, os Decretos 3.555/2000 e 5.450/05, por meio dos arts. 7º, parágrafo único e 10, §4º, respectivamente, também impõem a necessidade de capacitação. Assim disciplinam os referidos dispositivos:

Art. 7º. *Omissis:*

(...)

Parágrafo único. *Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.*

Art. 10. *Omissis:*

(...)

§4º. *Somente poderá exercer a função de pregoeiro o servidor ou o militar que reúna qualificação profissional e perfil adequados, aferidos pela autoridade competente.*

Nesse sentido, Marçal Justen Filho afirma que “O agente que não está técnica, científica e profissionalmente habilitado para emitir juízo acerca de certo assunto não pode integrar comissão de licitação que tenha atribuição de apreciar propostas naquela área”.

Ainda em relação à importância da capacitação dos agentes de compras públicas, o Tribunal de Contas da União, por meio do processo 015.237/2005-9, decidiu:

“Adote medidas com vistas à capacitação de servidores para exercer atribuições relacionadas à condução dos processos de licitação da unidade, dotando-lhes do instrumental necessário que lhes permitam confeccionar os editais, de modo que se desencadeie o processo pertinente à contratação de serviços de telefone com observância da Lei 8.666/93”.

Do mesmo modo, o TCU, por meio do processo TC 010.029/2005-3, orientou que:

“Invista em treinamento dos servidores que lidam com as licitações, de forma a evitar as falhas apuradas no relatório de auditoria da CGH, como por exemplo abertura de propostas sem transcurso



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

do prazo legal para recursos contra o julgamento da fase de habilitação, em desrespeito ao art. 43, inc. III, da Lei 8.666/93”.

Assim, se a necessidade de capacitação é, inclusive, obrigatoriedade prevista em lei, cabe aos servidores buscar ferramentas que contribuam para seu aprimoramento profissional.

Ademais, é compromisso dos próprios órgãos e entidades administrativas investirem na capacitação dos seus gestores.

Desta forma, visando colaborar com o desenvolvimento das compras públicas no Brasil, o Instituto Negócios Públicos, empresa pertencente ao Grupo Negócios Públicos, o qual, há quase 20 anos, é reconhecido pela solidez e qualidade dos seus serviços, colecionando em sua história a realização de grandes eventos, congressos, cursos e treinamentos direcionados ao aperfeiçoamento e atualização dos servidores públicos atuantes na área de licitações e gestão de contratos desenvolvidos pela Administração Pública, realiza anualmente a **SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS SOBRE PREGÃO**.

Referido congresso, atualmente em sua **18ª edição**, visa, por meio de temas atuais, professores experientes e renomados, propiciar a qualificação dos servidores públicos que atuam nas compras públicas, possibilitando assim o desenvolvimento deste segmento.

Além da excelência em conteúdo, o evento conta com metodologia e material de apoio exclusivos, os quais, aliados com o uso de recursos tecnológicos, contribuem para a interatividade e aproveitamento dos temas abordados.

3. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação do referido evento (inscrição) poderá, com fundamento no art. 25, incisos I, II e III, da Lei 8.666/93, ser realizada por meio de inexigibilidade de licitação.

4. DOS OBJETIVOS:

O principal objetivo do evento é para que os participantes adquiram a prática necessária de preparar, desenvolver e conduzir todo processo licitatório do pregão eletrônico e presencial, assim como realizar de forma efetiva e eficiente os procedimentos legais de acordo com as evoluções técnicas e econômicas, possibilitando assim capacitar e reciclar os conhecimentos dos servidores da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia** envolvidos direta e indiretamente na área de licitações.

5. PÚBLICO ALVO

O evento é destinado aos agentes públicos da administração direta e indireta, federais, estaduais e municipais, dos Três Poderes e dos Tribunais de Contas, Entidades Para estatais, Conselhos Profissionais, entre outros. Em suma, órgãos e agentes que atuem nas camadas diretivas e nas diferentes linhas de defesa das organizações, no controle interno e externo da economicidade e da legalidade de processos de compras públicas.



6. INSTRUTORES - PALESTRANTES

A capacitação deverá ser realizada durante 4 dias corridos, compreendida em palestras e oficinas, tendo como instrutores os professores:

SEQ	NOME
1.	ABIMAELO TOCARTE ✓ Procurador do Estado do Espírito Santo
2.	ANDERSON PEDRA ✓ Procurador do Estado do Espírito Santo
3.	BENJAMIN ZYMLER ✓ Ministro do Tribunal de Contas da União
4.	ANTONIO ANASTASIA ✓ Ministro do Tribunal de Contas da União
5.	CAROLINA ZANCANER ✓ Doutora em Direito Administrativo e Procuradora da Fazenda Nacional
6.	CHRISTIANNE STROPPA ✓ Doutora e Mestre em Direito Administrativo
7.	DAWISON BARCELOS ✓ Membro da Consultoria Jurídica do TCU
8.	EDUARDO GUIMARÃES ✓ Mestre em Administração Pública
9.	EDVALDO ARAÚJO ✓ Auditor Federal de Controle Externo no TCU
10.	JAMIL MANASFI ✓ Especialista em Licitações e Contratos
11.	FELIPE BOSELLI ✓ Doutor em Direito do Estado
12.	JOEL MENEZES NIEBUHR ✓ Doutor em Direito Administrativo
13.	LINDINEIDE CARDOSO ✓ Especialista em Direito Processual Civil
14.	MARCUS ALCÂNTARA ✓ Servidor Público Federal TRT/SE



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

15.	MARÇAL JUSTEN FILHO ✓ Doutor em Direito & Advogado
16.	NÁDIA DALL AGNOL ✓ Especialista em Direito Administrativo e Municipal
17.	MICHELLE MARRY ✓ Advogada da União
18.	PAULO ALVES ✓ Servidor do Superior Tribunal de Justiça
19.	RAFAEL SÉRGIO OLIVEIRA ✓ Mestre em Direito e Doutorando em Ciências Jurídico Políticas
20.	RAQUEL CARVALHO ✓ Mestre em Direito Administrativo
21.	RODRIGO PIRONTI ✓ Doutor e Mestre em Direito Econômico
22.	RONNY CHARLES ✓ Advogado da União
23.	SIMONE ZANOTELLO ✓ Doutora em Direito Administrativo
24.	TATIANA CAMARÃO ✓ Mestre em Direito Administrativo
25.	VICTOR AMORIM ✓ Doutorando em Direito do Estado
26.	VIVIANE MAFISSONI ✓ Especialista em Direito Público

7. PROGRAMAÇÃO GERAL

O Congresso terá 26 (vinte e seis) horas, sendo que a capacitação será realizada nos dias e horários abaixo citados, compreendida em palestras e oficinas, com a seguinte programação:

TERÇA-FEIRA – 28/03

15h00 às 19h30

Credenciamento



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

19h30	Abertura do salão
20h00	Cerimônia de Abertura Rudimar Reis (Presidente do Grupo Negócios Públicos)
20h45	Nova Lei de Licitações: como chegamos até aqui e para onde vamos? Benjamin Zymler (Ministro do Tribunal de Contas da União)
20h15 às 20h45	Palestra de Abertura 1 ano da Lei nº 14.133/2021: as promessas serão cumpridas? Joel Niebuhr (Doutor em Direito Administrativo)

QUARTA-FEIRA – 29/03

Painel 1 - Uma visão estrutural sobre a nova lei de licitações	
08h00 às 08h10	Abertura Negócios Públicos Rudimar Reis (Presidente do Grupo Negócios Públicos)
08h10 às 08h40	Regulamentos e sistemas: temos condições de aplicar plenamente a NLL? Marçal Justen Filho (Doutor em Direito & Advogado)
08h40 às 09h20	O mundo “Não-SISC”: uma realidade paralela? Tatiana Camarão (Mestre em Direito Administrativo)
09h20 às 10h00	PNCP: Vitrine de divulgação dos atos ou um portal para o futuro das compras públicas? Victor Amorim (Doutor em Direito do Estado)
10h00 às 10h30	<i>Intervalo Presencial</i>

Oficinas Simultâneas	
10h30 às 12h30	Oficinas Presenciais  - Análise de Mercado e Pesquisa de Preços Eduardo Guimarães - Responsabilidade e responsabilização do Pregoeiro diante da NLL e da LINDB Anderson Pedra - Fraudes e conluio nas licitações: como prevenir, detectar e quais providências adotar Paulo Alves - Planejamento, ETP e TR: um Triângulo amoroso na administração Pública Abimael Torcate - Capacitação e Formação de Pregoeiros e Equipe de Apoio de acordo com NLL Nádia Dall Agnol - O papel da Assessoria Jurídica na Lei 14.133/2021 Michelle Marry
12h30 às 14h00	<i>Almoço Presencial</i>
14h00 às 16h00	Continuação das Oficinas



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

16h00 às 16h30	<i>Intervalo</i>
Painel 2 – OS COMPRADORES PÚBLICOS NA NLL	
16h30 às 17h00	Um “novo” Pregoeiro? Carolina Zancaner (Doutora em Direito Administrativo)
17h00 às 17h30	Gestão por competências e segregação de funções: como concretizar em minha organização? Raquel Carvalho (Mestre em Direito Administrativo)
17h30 às 18h00	Carreira de comprador público e estratégias de remuneração: o que é possível? Christianne Stroppa (Doutora e Mestra em Direito Administrativo)

QUINTA-FEIRA – 31/03

Painel 3 – QUESTÕES PROCEDIMENTAIS E IMPACTOS DA NLL NO PREGÃO	
08h00 às 08h40	Orçamento sigiloso: quando é uma boa opção? Ronny Charles (Advogado da União)
08h10 às 08h40	Perspectivas de um “novo” pregão eletrônico a partir da Lei nº 14.133/2021 Dawison Barcelos (Membro da Consultoria Jurídica do TCU)
08h40 às 09h20	Modos de disputa e a modelagem da licitação: teremos uma nova forma de licitar? Joel Niebuhr (Doutor em Direito Administrativo)
09h20 às 10h00	Inversão de fases no pregão: quando e como usar? Felipe Boselli (Doutor em Direito do Estado)
10h00 às 10h30	<i>Intervalo Presencial</i>
Oficinas Simultâneas	
10h30 às 12h30	Oficinas Presenciais  • Credenciamento: da regulamentação à operacionalização - Felipe Ansaloni • Elaboração de editais no Pregão: responsabilidade, análise e boas práticas - Simone Zanotello • Aplicação dos benefícios para ME/EPP: LC nº 123/2006 x art. 4º da NLL - Em breve • Condutas infracionais do art. 155 da NLL: como fazer a adequada instrução do processo sancionatório? - Viviane Mafisconi • Capacitação e Formação de Pregoeiros e Equipe de Apoio de acordo com a NLL - Nádia Dall Agnol • Controle Interno na NLL: Estruturação, atuação e interfaces com a assessoria jurídica - Marcus Alcântara
12h30 às 14h00	<i>Almoço Presencial</i>
14h00 às 16h00	Continuação das Oficinas
16h00 às 16h30	<i>Intervalo</i>

16h30 às 18h00

TALK SHOW**SEXTA-FEIRA – 31/03**

Painel 4 – O PREGOEIRO E OS ORGÃOS DE CONTROLE	
08h10 às 08h40	O que são as tais “linhas de defesa” e onde entra o “Controle Interno”? Paulo Alves (Servidor do Superior Tribunal de Justiça)
08h40 às 09h10	O papel da assessoria jurídica na NLL: algo mudou? Anderson Pedra (Procurador do Estado do Espírito Santo)
09h10 às 10h00	O DIVÃ DO PREGOEIRO Anderson Pedra, Victor Amorim e Christianne Stroppa
10h00 às 10h30	<i>Intervalo Presencial</i>
Oficinas Simultâneas	
10h30 às 12h30	Oficinas Presenciais  • Contratações diretas na NLL: Entendendo o Sistema de Dispensa Eletrônica - Jamil Manasfi • O regime contratual na Lei nº 14.133/2021 - Lindineide Cardoso • O novo Pregão Eletrônico na regulamentação Federal: o que muda em relação ao Decreto 10.024/2019- Dawison Barcelos • Agentes de Contratação e Comissão de Contratação: atribuições e responsabilidades - Rafael Sergio • Sistema de Registro de Preços na NLL: potencialidades e boas práticas - Ronny Charles • Impugnação, pedido de esclarecimento e fase recursal na NLL - Felipe Boselli
12h30 às 14h00	<i>Almoço Presencial</i>
14h00 às 16h00	Continuação das Oficinas
16h00 às 16h20	<i>Intervalo</i>
16h30 às 17h30	ARENA CBP: O papel do Tribunal de Contas na construção da NLL Em breve
17h30 às 18h00	Atividade de encerramento oficial

8. DO VALOR

O valor unitário para o evento importa em **R\$ 4.913,00 (quatro mil, novecentos e treze reais)**

9. DO PAGAMENTO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em nome de **Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda. (CNPJ nº 10.498.974/0002-81)**, no seguinte banco credenciado:

BANCO	AGENCIA	C/CORRENTE
BRASIL	1622-5	20504-4

10. DO LOCAL E DATA

O evento será realizado no período de 28 a 31 de março de 2023, no MABU THERMAS & RESORT, situado na Av. das Cataratas, nº 3.175 – Foz do Iguaçu/PR – Telefone (45) 4020-4100/0800-41-7040.

Porto Velho-RO, 09 de fevereiro de 2023.

Elaborado por:

Everton José dos Santos Filho
Pregoeiro - CPP/ALE/RO

Revisado por:

Jonattas Afonso Oliveira Pacheco
Superintendente - SCL/ALE/RO

Autorizado por:

Roger André Fernandes
Secretário Geral – ALE/RO